



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### Minuta da Ata n.º 23/2023

No décimo sexto dia, do mês de novembro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo com a presença dos seus membros de acordo com a lista anexa.

Pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 16:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 13/11/2023:

1. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Municipal, Centro de Promoção Vitivinícola e visita guiada ao Museu Rural e do Vinho, no dia 20 de outubro de 2023, no valor total de € 294,80, apresentado pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT). / *para deliberação;*
2. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela realização da campanha publicitária “Pirilampo Mágico”, no período de 16 de outubro a 6 de novembro de 2022, no valor de 437,92€, apresentado pela Cerci – Flor da Vida. / *para deliberação;*
3. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Municipal, no dia 19 de maio de 2023, no valor total de €19,37, apresentado pelo Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita. / *para deliberação;*
4. Contrapartida Municipal no âmbito da Medida Iluminar com LED na Lezíria do Tejo, integrada na 7ª edição do PPEC, promovido pela ERSE. / *para deliberação;*
5. Empreitada de Conservação e Manutenção de Estradas do Concelho do Cartaxo. / *para deliberação;*
6. Pagamentos efetuados entre 21/10/2023 e 03/11/2023. / *para conhecimento;*
7. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 03/11/2023. / *para conhecimento;*
8. Posição dos Compromissos entre 21/10/2023 e 03/11/2023. / *para conhecimento.*

#### A. Período antes da ordem do dia

#### B. Ordem do dia:

1. **Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Municipal, Centro de Promoção Vitivinícola e visita guiada ao Museu Rural e do Vinho, no dia 20 de outubro de 2023, no valor total de € 294,80, apresentado pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT). – Proposta de deliberação n.º 83/PC-JH/2023**

“Considerando que:



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

*A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT) apresentou um pedido, via e-mail, datado de 01/09/2023, ao qual resultou a informação n.º 20384 da DDSS – Unidade Funcional de Ação Social e Saúde, propondo a isenção do pagamento de taxa, pela utilização do Auditório Municipal, Centro de Promoção Vitivinícola, por um período aproximado de 7 horas e visita guiada ao Museu Rural e do Vinho com cerca de 90 participantes, pela realização do 6.º Encontro de Cardiopneumologia, no dia 20 de outubro de 2023.*

***A autarquia entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.***

*Foi solicitado à Direção Executiva do Fundo de Apoio Municipal (FAM), no âmbito do Contrato Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Cartaxo, parecer sobre a possibilidade de conceder a isenção do pagamento da taxa prevista no n.º 2.1 e 4.1 do Art.º 22º e no n.º 2.2 do Art.º 21º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, ao qual foi emitido parecer favorável em 19/10/2023.*

*O valor da isenção requerida pela utilização do Auditório Municipal, Centro de Promoção Vitivinícola e visita guiada ao Museu Rural e do Vinho, para o dia solicitado ascende a 294,80 euros, conforme o n.º 2.1 e 4.1 do Art.º 22º e no n.º 2.2 do Art.º 21º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo*

*De acordo com o n.º 3 do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas a pessoas coletivas em caso de natureza social, como é o caso da requerente.*

***Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 294,80, pela utilização do Auditório Municipal, Centro de Promoção Vitivinícola, e visita guiada ao Museu Rural e do Vinho, no dia 20 de outubro, nos termos do n.º 3 do artigo 12º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo conjugados com a al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT).***

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**2. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela realização da campanha publicitária “Pirilampo Mágico”, no período de 16 de outubro a 6 de novembro de 2022, no valor de 437,92€, apresentado pela Cerci – Flor da Vida. - Proposta de deliberação n.º 84/PC-JH/2023**

*“Considerando que:*

*A Cerci – Flor da Vida apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 12274 de 10/10/2022, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativa à realização da campanha publicitária “Pirilampo Mágico”, entre os dias 15 de outubro a 6 de novembro de 2022.*



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

*A autarquia entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.*

*Foi solicitado à Direção Executiva do Fundo de Apoio Municipal (FAM), no âmbito do Contrato Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Cartaxo, parecer sobre a possibilidade de conceder a isenção do pagamento da taxa prevista no n.º 2 do artigo 15º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo para o ano de 2022, ao qual foi emitido parecer favorável em 21/09/2023, desde que, tal isenção seja compensada com outras medidas que assegurem a manutenção do equilíbrio orçamental, caso se verifique o incumprimento das metas quantitativas da receita e despesa.*

*O valor da isenção requerida pela realização da campanha publicitária ascende a 437,92 euros, conforme o n.º 2 do art.º 15.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo do ano de 2022.*

*De acordo com a al. a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas a instituições particulares de solidariedade social, como é o caso da requerente.*

***Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 437,92 euros, pela realização da campanha publicitária “Pirilampo Mágico”, entre os dias 15 de outubro a 6 de novembro de 2022, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo conjugados com a al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, pela Cerci – Flor da Vida.***

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**3. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Municipal, no dia 19 de maio de 2023, no valor total de €19,37, apresentado pelo Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita. - Proposta de deliberação n.º 86/PC-JH/2023**

*“Considerando que:*

*O Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 6411 de 12/05/2023, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativa à utilização do Auditório Municipal, para o dia 19/05/2023, entre as 14:30 e as 15:30 horas para a apresentação de uma prova de aptidão profissional do curso de técnico de desporto.*

*A autarquia entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.*

*Foi solicitado à Direção Executiva do Fundo de Apoio Municipal (FAM), no âmbito do Contrato Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Cartaxo, parecer sobre a possibilidade de conceder a isenção do pagamento da taxa prevista no n.º 2.1 do artigo 22º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, ao qual foi emitido parecer favorável em 26/06/2023, considerando que a mesma não é significativa ao ponto de colocar em risco o cumprimento das metas e compromissos*



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

assumidos no âmbito do PAM.

O valor da isenção requerida pela utilização do Auditório Municipal para os dias solicitados ascende a 19,37 euros, conforme o n.º 2.1 do art.º 22.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a al. a) i) do n.º 1 do artigo 13º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas aos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho, como é o caso da requerente.

**Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 19,37 euros, pela utilização do Auditório Municipal, no dia 19 de maio de 2023, nos termos da alínea a) i) do n.º 1 do artigo 13º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo conjugados com a al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, pelo Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo.**

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**4. Contrapartida Municipal no âmbito da Medida Iluminar com LED na Lezíria do Tejo, integrada na 7ª edição do PPEC, promovido pela ERSE. - Proposta de deliberação n.º 39/VP-PR/2023**

“Considerando que:

No âmbito da execução da candidatura iluminar com LED na Lezíria do Tejo ao PPEC- Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica, promovido pela Entidade Reguladora dos serviços Energéticos (ERSE), foram já realizados investimentos no âmbito do fornecimento de equipamentos LED para iluminação interior, Planos de Medição e Verificação e serviço do ROC, estando ainda previstos investimentos relativos a medidas de divulgação e publicidade.

Infraestruturas no âmbito do PPEC – 7ª edição:

infraestruturas	Número de equipamentos LED	Valor C/ IVA
Jl Vila Chã de Ourique	35	2 701,57€
EB1 Vila Chã de Ourique	50	3 650,58€
Jl Vale da Pedra	42	2 775,68€
EB1 Vale da Pedra	61	4 141,35€
Jl Vale da Pinta	36	2 413,75€



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

EB1 Vale da Pinta	63	4 573,20€
EB1 nº2 Cartaxo	33	2 394,99€
EB1 nº3 Cartaxo	43	3 027,03€
EB1 José Tagarro nº1	53	3 951,13€
Outros Custos	-	2 148,04€
		31 777,32€

Neste protocolo - PPEC, ficou definido que a compartida financeira que incumbia ao Município do Cartaxo a comparticipação de 30% que corresponde a 9.533,20€ (nove mil quinhentos trinta em três euros e vinte cêntimos).

A CIMLT levou a cabo os procedimentos necessários para o desenvolvimento da candidatura e fez a gestão da mesma, os equipamentos já se encontram no Município, estando estes a ser substituídos pelos meios próprios.

Espera-se que as alterações efetuadas no âmbito do projeto, leve a uma redução considerável na poupança atingida.

De ressaltar que o valor agora solicitado será, provavelmente, retificado após validação, por parte da ERSE, do relatório final, que se estima que ocorra em setembro de 2024. De salientar que o financiamento atribuído pela ERSE está dependente de serem atingidas as metas de poupança definidas em candidatura, o que pode não ocorrer por terem sido já feitas alterações ao que foi definido em fase de candidatura.

**Pelo exposto, proponho que:**

**A Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovação do valor correspondente a 9.533,20€ (nove mil quinhentos trinta em três euros e vinte cêntimos) no âmbito da ao PPEC- Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica, promovido pela Entidade Reguladora dos serviços Energéticos (ERSE), no fornecimento de equipamentos LED para iluminação Interior, nos termos supra enunciados.**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

( Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)

Pedro Miguel Ferreira Reis”

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**5. Empreitada de Conservação e Manutenção de Estradas do Concelho do Cartaxo. -  
Proposta de deliberação n.º 87/PC-JH/2023**

“Considerando que:



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Conforme anexo, foi elaborado Relatório Final pelo júri do procedimento, no qual se propôs o seguinte:

- A manutenção da exclusão da proposta apresentada pelo concorrente *CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A.*, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP;
- A manutenção da admissão das propostas apresentadas pelos concorrentes:
  1. *TOPBET - TRABALHOS DE OBRAS PUBLICAS E PAVIMENTOS BETUMINOSOS, S.A*, cujo valor da proposta é 1.504.885,47 euros;
  2. *CIVIBÉRICA - OBRAS CIVIS, S.A.*, cujo valor da proposta é 1.590.000,00 euros;
  3. *CONSTRUÇÕES PRAGOSA, SA*, cujo valor da proposta é 1.895.554,90 euros.
- A ordenação das propostas admitidas no *CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023/UFCP RELATIVO À EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DO CONCELHO DO CARTAXO*, nos seguintes termos:
  1. *TOPBET - TRABALHOS DE OBRAS PUBLICAS E PAVIMENTOS BETUMINOSOS, S.A*, cujo valor da proposta é 1.504.885,47 euros;
  2. *CIVIBÉRICA - OBRAS CIVIS, S.A.*, cujo valor da proposta é 1.590.000,00 euros;
  3. *CONSTRUÇÕES PRAGOSA, SA*, cujo valor da proposta é 1.895.554,90 euros.
- A manutenção da adjudicação do contrato para *CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023/UFCP RELATIVO À EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DO CONCELHO DO CARTAXO* à proposta apresentada pelo concorrente *TOPBET - TRABALHOS DE OBRAS PUBLICAS E PAVIMENTOS BETUMINOSOS, S.A* pelo valor proposto de 1.504.885,47 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se devido.

Foi também elaborada pelos serviços proposta de minuta de contrato, que se anexa.

Concluída esta fase, em cumprimento do artigo 9.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, torna-se necessário proceder ao respetivo compromisso, de forma a se obter um número de compromisso válido e sequencial.

Tendo em consideração que a reprogramação deste compromisso plurianual foi previamente autorizada pela Assembleia Municipal, em sessão extraordinária de 9 de novembro, é necessário proceder à sua emissão, cujo valor será de 1.504.885,47 euros (um milhão, quinhentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se devido, de acordo com o seguinte:



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

- Ano de 2023: € 5.000,00 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
- Ano de 2024: € 514.246,45 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
- Ano de 2025: € 514.246,45 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
- Ano de 2026: € 471.392,57 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Caso se verifique que, o compromisso assumido em 2023 não seja totalmente executado, propõe-se ainda, que o mesmo transite automaticamente para o ano seguinte. O mesmo se propõe relativamente a 2024 e 2025.

**Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o seguinte:**

- a) Os elementos incluídos na informação 26454 do MGD,**
- b) A aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nos termos do n.º 4, do artigo 124.º do CCP;**
- c) A aprovação da minuta do contrato, nos termos do artigo 98.º do CCP;**
- d) A notificação ao adjudicatário para:**
  - i. apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto do Programa de Concurso e no artigo 81.º do CCP, no prazo de 10 (dez) dias após a notificação da decisão de adjudicação;**
  - ii. Confirmar, no prazo de dez dias, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;**
  - iii. Prestar caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado, no prazo de 10 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação; e**
  - iv. Se pronunciar sobre a minuta do contrato em anexo.**
- e) Autorização para emissão do respetivo compromisso plurianual, nos termos propostos;**

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**6. Pagamentos efetuados entre 21/10/2023 e 03/11/2023.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**7. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 03/11/2023.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**8. Posição dos Compromissos entre 21/10/2023 e 03/11/2023.**

**A Câmara tomou conhecimento.**



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

**Encerramento:** No final da reunião o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram 17 horas e 33 minutos.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,  
(Despacho n.º 02/PC-JH/2021, de 19-10)

---

Pedro Miguel Ferreira Reis

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

A Secretária da Reunião da Câmara Municipal  
(Despacho n.º 02/PC-JH/2022), 24-01

---

Inês Margarida Ribeiro Calisto

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



**ANEXO I – Lista de Presenças**

<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>Presente</b>	<b>Ausente</b>
Presidente	João Miguel Ferreira Heitor (PSD)		X
Vice-Presidente	Pedro Miguel Ferreira Reis (PSD)	X	
Vereadores:	Maria João Nunes de Oliveira (PSD)	X	
	Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre (PSD)	X	
	Fernando Manuel da Silva Amorim (PS)		X
	Maria Margarida dos Santos Oliveira Abade (PS)	X	
	Rolando Mendão Caria Ferreira (PS)	X	

**Secretariou a reunião:** Inês Margarida Ribeiro Calisto